



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR, Nº 464/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Dispõe sobre a alteração dos Anexos IV da Lei Municipal nº 415 de 25/11/2008, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Dirceu Bettoni**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo IV – da tabela de remuneração da Lei Municipal nº 415/2008, que passa a vigorar em conformidade com o anexo Único desta Lei, em razão da divulgação do índice de aplicação do índice de correção do Salário Mínimo de 6,865% estipulado pelo Governo Federal correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

  
**Dirceu Bettoni**  
**Prefeito Municipal**

